

DECRETO Nº 027/2021-GP/PMLA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2021, na data que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Ajuru e,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 15 a 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

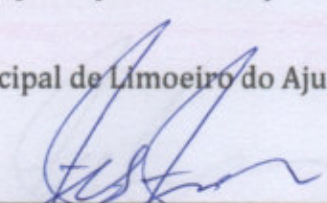
Art. 3º. Fica determinado, em todo o território do Município de Limoeiro do Ajuru, em razão da emergência de saúde pública ocasionada pela Covid-19, entre os dias 15 a 17 de fevereiro de 2021, a suspensão das atividades que possam acarretar aglomeração de pessoas, em espaços públicos ou privados de uso coletivo, como:

- I - eventos em logradouros, quais sejam, ruas, avenidas, praças, viadutos, entre outros;
- II - shows de música com banda ou grupo ou o funcionamento, nos ambientes internos ou externos, de pista de dança, nos espaços referidos no caput deste artigo.
- III - outras atividades que, mesmo não descritas nos incisos anteriores, possam acarretar aglomeração de pessoas.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

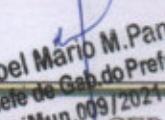
Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru, 12 de Fevereiro de 2021.



ALCIDES DE ABREU BARRA
Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru

Publicado no quadro de avisos, afixada na Prefeitura municipal de Limoeiro do Ajuru - Estado do Pará.

Em, 12 de Fevereiro de 2021


Manoel Mário M. Pantoja
Chefe de Gab. do Prefeito
Data: 12/02/2021 - GP